



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CJR – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CFO- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata da Audiência Pública sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023) e a Gestão Orçamentária Participativa, promovida pela CJR (Comissão de Justiça e Redação) e CFO (Comissão de Finanças e Orçamento), da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, no Plenário Antônio Almeida Damasceno, na Sede da Câmara Municipal às dez horas, sob a Presidência do Vereador Dr. Jackson Vieira, estiveram presente os Vereadores: Antônio da Bamerindus, Leno da Peruana, Haroldinho da 17, Josemir Lima, Cristiley Fernandes e o Contador da Prefeitura, Sr. Ewerton Andrade. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos invocando a proteção de Deus e do povo Eldoradense, logo após o Ver. Cristiley Fernandes, fez a leitura de um texto bíblico, o qual se encontra em Salmos 81: 1. Ato contínuo, foi feito a leitura do Edital de Convocação 01/2022/CJR/CFO. O Sr. Presidente, informou que esta audiência é importante para o prosseguimento da tramitação e análise por esta casa de Leis, do Projeto de Lei que versa sobre a LDO 2023 e que deve ocorrer com toda e qualquer Lei Orçamentaria. Informou que o Executivo tem a primazia de iniciar o PL Orçamentário, mas também deve realizar a Audiência Pública. Como não houve esta iniciativa por parte do Poder Executivo, está sendo realizada pelo Poder Legislativo, vez que, o art. 44 do Estatuto da Cidade, diz que tais projetos só podem ser aprovados com realização de Audiência Pública. Informou que as entidades civis de representação da nossa cidade foram convidadas se fazendo presente apenas o representante do SINTEPP (Sr. Batista) e Conselho Municipal do Idoso (Sr. Heleno), o que não é motivo para não prosseguirem com a audiência. O Sr. Presidente, passou a palavra ao contador municipal, Sr. Ewerton Andrade, para expor sobre a importância, requisitos e diretrizes da LDO, onde o principal requisito diz respeito a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual). No uso da palavra, o contador informou que a LDO tem a função de fazer o elo entre o PPA- Plano Plurianual, (que prevê metas e objetivos a serem cumpridas em 4 anos) e a LOA (definir como será a aplicação em números dos recursos arrecadados). A LDO traz diretrizes e parâmetros para definições de como será feita a execução orçamentaria. Os valores não são estáticos e sim projeções, podendo ser alterados e estando mais concretos na LOA. Aberta o espaço de questionamentos, o Ver. Haroldino levantou a questão se a dívida de 110 milhões do INSS, está prevista para pagamento, no que o contador explicou que tem a previsão de pagamento, porém de uma forma parcelada a extremamente a longo prazo, tendo em vista que o Município não dispõe de condições para pagar em um único valor e nem mesmo em um único ano, por se tratar de dívidas de gestões anteriores. Ficou recomendado para as comissões temáticas fazerem a devida correção quanto ao texto da Lei, no que diz respeito ao capítulo cinco, de despesas com pessoal, para adaptá-la e se ter os reajustes dos planos de cargos que possivelmente poderão vir a ocorrer após a promulgação da LDO. O Sr. Presidente pediu para a CJR ser atentar na correção aos nomes das secretarias conforme a LC 02/2022 da Reforma Administrativa. Indagou sobre o montante que está destinado ao Fundo Municipal do Idoso, vez que não vê na municipalidade,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CJR – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CFO- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

nenhuma ação ou secretaria com fins destinados ao idoso, embora tenhamos o fundo. O contador informou que de acordo com a Lei que criou esse fundo o ordenador de despesas é a Secretaria de Assistência Social e que está com projetos concluídos em prol desta classe. Aberto a oportunidade ao público, o Sintep não fez uso da palavra, enquanto que o Sr. Heleno, pediu para ter acesso ao PL na íntegra, o qual foi informado pelo Sr. Presidente, que ao fim desta Audiência, o mesmo seria disponibilizado no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), e o *link* disponibilizado nas redes sociais. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão. Para constar, lavrei á presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 31 de maio de 2022.